



# Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 4 de novembro de 2 019.

SAJ-DCDAO-PL-EX-197/2019

Processo nº 23.112/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a denominação de “ORDÁLIA GUIMARÃES DOS SANTOS” a uma via pública e dá outras providências.

Inicialmente, cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de sugestão efetivada pelo Vereador José Francisco Martinez, com a apresentação da justificativa que segue abaixo:

“Nasceu em Salto de Pirapora, em 14 de abril de 1916, filha de João Guimarães e Maria Benedita Barone Guimarães. Em 31 de maio de 1936 casou com Feliciano Aleixo dos Santos em Sorocaba, tivera cinco filhos: Terezinha dos Santos Domingues, Enezel dos Santos Matiello, Neide dos Santos Almeida, Nilson Todineyb Santos e Alberto Arcanjo dos Santos.

Teve 14 netos, 21 bisnetos e 2 trinetas. Trabalhou na escola Achilles de Almeida na empresa SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto), tendo se aposentado na escola municipal Achilles de Almeida como serviços gerais.

Netos: Antônio César, Vânia, Marco Antônio, Cíntia, Cláudia, Adriano, Fernando, Marco Aurélio, Valéria, Alexandre, Ana Paula, Paulo Henrique, Alberto e Taís.

Bisnetos: Fabrício, Júlio César, Camille, Gustavo, Guilherme, Letícia, Luiz Fernando. Victor, Ana Luiza, Guto, Vitória, Emile, Bruna, João Vitor, Pixó, Rafael, Bruno, Mateus, Mariana, Enzo e Eduardo.”

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei, conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei.

Atenciosamente,

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO  
Prefeita Municipal

Ao

Exmo. Sr.

FERNANDO ALVES LISBOA DINI

DD. Presidente da Câmara Municipal de

SOROCABA

PL Denominação de via – ORDÁLIA GUIMARÃES DOS SANTOS.



# Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 350/2019

**(Dispõe sobre denominação de “ORDÁLIA GUIMARÃES DOS SANTOS” a uma via pública e dá outras providências).**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “ORDÁLIA GUIMARÃES DOS SANTOS” a Rua “03”, localizada no Jardim Villaggio Ipanema I, que se inicia na Rua 02 e termina na Alameda Família Pagliato, neste mesmo loteamento.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadã Emérita 1916-2013”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO  
Prefeita Municipal